HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64585.006200/2025-91

2. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição de INSUMOS PARA DOSAGEM DE IMUNOHORMÔNIOS do laboratório de Análises Clínicas do HGeS.

A aquisição de insumos para realização desses exames se faz necessário, pois trata-se de instrumentos de monitoramento para diversas enfermidades, tanto para pacientes oriundos de emergência, unidades de internamento, centro cirúrgico e ambulatorial. Esses exames são considerados como uma ferramenta de alta eficiência para diagnósticos de moléstias básicas e
complexa em saúde.

Este pregão será necessário para manutenção do estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico do LAC, a fim de atender as solicitações de exames de diagnósticos de rotina e urgência através da análises dos índices hormonais e imunológicos dos pacientes. Esta forma de aquisição se faz necessária, uma vez que esses testes são de suma importância para o andamento das rotinas do LAC. HGeS ganhará eficiência, economicidade e segurança ao utilizar essa modalidade de aquisição.

ANEXO A					
TIPO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**CATMAT**	**UNI**	**QNT TOTAL**
	ITEM 1	**ACIDO FÓLICO (FOLATO),** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO FÓLICO, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	357104	TESTE	3.000
	ITEM 2	**ALFA FETOPROTEÍNA**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ALFA FETOPROTEÍNA, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	350511	TESTE	1.000
	ITEM 3	**ANTI TIREOGLOBULINA**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ANTITIREOGLOBULINA, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340717	TESTE	1.500
	ITEM 4	**TPO**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTITIREOPEROXIDASE (TPO), MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340721	TESTE	1.600

ITEM 5	**B-HCG**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	357109	TESTE	2.500
ITEM 6	**CA 15.3**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO CA 15.3, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	360109	TESTE	800
ITEM 7	**CA 19.9**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO CA 19.9, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	382633	TESTE	800
ITEM 8	**CA 125**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO CA 125, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	389758	TESTE	600
ITEM 9	**CEA,** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CEA,MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	356318	TESTE	800
ITEM 10	**CITOMEGALOVÍRUS IGG**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI CITOMEGALOVIRUS IGG, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	356308	TESTE	800
ITEM 11	**CITOMEGALOVÍRUS IGM,** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI CITOMEGALOVIRUS IGM, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	356309	TESTE	800
ITEM 12	**DHEA**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE DEHIDRO - ANDROSTERONA (DHEA), MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	350619	TESTE	300
ITEM 13	**ESTRADIOL**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ESTRADIOL, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340713	TESTE	2500
ITEM 14	**FERRITINA,** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FERRITINA, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340708	TESTE	10000
ITEM 15	**FSH**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE-FSH, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340711	TESTE	2500
ITEM 16	**INSULINA**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO INSULINA, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340706	TESTE	1500

	ITEM 17	**HORMÔNIO LUTEINIZANTE**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DO HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340710	TESTE	1500
	ITEM 18	**PROGESTERONA**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROGESTERONA, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	350506	TESTE	1500
	ITEM 19	**PROLACTINA**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROLACTINA, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340707	TESTE	1.500
	ITEM 20	**ANTI RUBÉOLA VÍRUS IGG**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI RUBÉOLA VÍRUS IGG, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	339049	TESTE	400
	ITEM 21	**RUBÉOLA VÍRUS IGM,** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI RUBÉOLA VÍRUS IGM, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	339050	TESTE	400
	ITEM 22	**SHBG**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO SHBG, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	350622	TESTE	2.500
	ITEM 23	**ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG/IGM**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	357268	TESTE	3.000
	ITEM 24	**T3 LIVRE**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO T4 LIVRE (T3L), MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	442125	TESTE	600
GRUPO 1	ITEM 25	**T3 TOTAL**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO T3 TOTAL (T3), MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	356507	TESTE	3.000
	ITEM 26	**T4 LIVRE**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO T4 LIVRE (T4L), MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340722	TESTE	6.000
	ITEM 27	**T4 TOTAL**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO T4 TOTAL (T4), MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	350502	TESTE	3.000
	ITEM 28	**TESTOSTERONA**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE TESTOSTERONA, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340714	TESTE	4.000

GRUPO 1	ITEM 29	**TIREOGLOBULINA**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO TIREOGLOBULINA, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340723	TESTE	400
	ITEM 30	**TOXOPLASMA GONDII IGG**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGG, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	356312	TESTE	400
	ITEM 31	**TOXOPLASMA GONDII IGM**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI TOXOPLASMA GONDII IGM, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	356313	TESTE	400
	ITEM 32	**TROPONINA I**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO TROPONINA I,MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	400449	TESTE	2.000
	ITEM 33	**TSH**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH), MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340709	TESTE	8.000
	ITEM 34	**VITAMINA B12**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	349473	TESTE	10.000
	ITEM 35	**VITAMINA D**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE 25 HIDROXI VITAMINA D, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	400466	TESTE	10.000
	ITEM 36	**CORTISOL**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CORTISOL TOTAL, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	351141	TESTE	800
	ITEM 37	**ANTI TRYPANOSOMA CRUZ**I, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO , TIPO DE ANÁLISE 1: QUALITATIVO DE ANTI TRYPANOSOMA CRUZI , MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	461674	TESTE	200
	ITEM 38	**PARATORMÔNIO**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO PARATORMÔNIO (PTH), MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	349474	TESTE	1.200
	ITEM 39	**ANTI HAV IGG**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI HAV IGG, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	360364	TESTE	400
	ITEM 40	**ANTI HAV IGM**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI HAV IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA	378140	TESTE	600

ITEM 41	**ANTI HBC IGM**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI HBC IGM, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	378036	TESTE	600
ITEM 42	**ANTI HBC TOTAL**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, PESQUISA DE ANTI HBC TOTAL, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	400314	TESTE	800
ITEM 43	**ANTI HBE**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI HBE, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	391262	TESTE	6.000
ITEM 44	**ANTI HBS**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI HBS, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA, QUIMIOLUMINESCÊNCIA	400448	TESTE	6.000
ITEM 45	**HBSAG**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO HBSAG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA	352205	TESTE	6.000
ITEM 46	**ANTI HIV,** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, ANÁLISE QUANTITATIVO HIV I E II, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	351672	TESTE	2.000
ITEM 47	**ANTI HTLV**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HTLV 1 E 2, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	381955	TESTE	5.000
ITEM 48	**PSA LIVRE**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO PSA LIVRE, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340715	TESTE	2.500
ITEM 49	**PSA TOTAL**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO PSA TOTAL, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	340716	TESTE	2.500
ITEM 50	**ANTI HCV**, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI HCV, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	352207	TESTE	2.500
ITEM 51	**HOMOCISTÉINA** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTATIVO DE HOMOCISTEÍNA, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	349994	TESTE	500
ITEM 52	**HBEAG** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTATIVO DE HBEAG, MÉTODO: QUIMIOLUMINESCÊNCIA	400691	TESTE	600

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - HGES	TC FELIXSSANDRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A remessa dos itens poderá ser realizada de forma fracionada ou única a ser estabelecido no momento do envio do pedido ou da Nota de Empenho (NE), para o seguinte endereço: Hospital Geral de Salvador – Laboratório de Análises Clínicas. Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador- BA, CEP: 40255-010, nos seguintes horários: De segunda-feira a sexta-feira das 07:00 h até as 18:00.

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento do pedido de entrega anexado da Nota de Empenho.

O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser superior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, a partir da data de fabricação.

Por se tratar de produtos para diagnóstico in vitro classe de risco III e IV deverá possuir CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ;

A contratada deve possuir certificação do INMETRO ou certificado similar padronizada pela ANVISA.

A contratada deverá adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação.

Apresentação formalizada do responsável técnico; Apresentação de catálogos, folders de produtos.

No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição dos materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

Atender as demais legislações pertinentes;

A aquisição é justificada pela necessidade de realização dos exames do setor de hormônio no atendimento laboratorial aos usuários do Hospital de Geral de Salvador. A requisição visa aquisição de reagentes necessários para 12 meses de realização do referido exame, com base em histórico de consumo do ano de 2024/2025. Para tanto, as empresas vencedoras do certame deverão disponibilizar, em regime de comodato, os seguintes equipamentos:

ESPECIFICIDADE DO EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE DE IMUNOHORMÔNIOS

A fim de garantir a adequada realização dos exames no setor de Imunohormônios e assegurar eficiência, precisão e continuidade operacional no setor laboratorial, faz-se necessária a disponibilização por parte do licitante, ofertar 2 (dois) aparelhos, sendo um destinado às operações rotineiras e outro como unidade de backup. Ambos deverão pertencer à mesma plataforma tecnológica, utilizando obrigatoriamente os mesmos reagentes, calibradores, controles, consumíveis, software operacional, protocolos analíticos e metodologia, garantindo completa padronização dos resultados, eliminação da necessidade de nova validação analítica e continuidade operacional em caso de indisponibilidade de qualquer equipamento.

O equipamento principal deve atender aos seguintes requisitos mínimos de desempenho e capacidade técnica descritos a seguir:

O equipamento deverá utilizar a metodologia: Quimioluminescência e/ou Eletroquimioluminescência;

O equipamento principal deverá possuir velocidade mínima de 400 testes/hora, capacidade mínima de 100 posições para amostras e 30 posições para reagentes on-board, mantendo os reagentes refrigerados durante toda a rotina analítica;

O sistema deverá garantir tempo de liberação de resultados de até 30 minutos para testes de urgência, como Troponina, proporcionando agilidade no processamento das amostras e maior eficiência no atendimento clínico;

O equipamento deverá manter curvas de calibração válidas por períodos estendidos, conforme especificações do fabricante, reduzindo o consumo de reagentes e calibradores, otimizando recursos e garantindo a confiabilidade analítica, utilizando no máximo quatro testes por calibração;

O equipamento ofertado deverá ter o Registro no Ministério da Saúde;

Calibração a cada troca de lote, sendo aceita a utilização de curva de calibração compartilhada entre kits do mesmo lote, quando prevista pelo fabricante, sendo necessária nova calibração apenas na troca de lote ou conforme recomendação do fabricante;

Estabilidade de calibração mínima de 28 dias;

Deverá possuir tecnologia que permita detectar bolhas, coágulos e volumes de amostras insuficientes para reduzir os erros;

Controles e calibradores inclusos no kit sendo da mesma marca do fabricante do equipamento;

O equipamento deverá acompanhar todos os periféricos necessários a sua utilização;

Controles e calibradores da mesma marca do fabricante, será aceito controle de outra marca, desde que seja validado pelo fabricante;

O Kit Hiv Ag (antígeno) Ab (anticorpo) deverá detectar qualitativamente o antígeno P24 e os anticorpos contra o vírus da imunodeficiência humana HIV tipo 1 (Grupo M, incluindo todos os subtipos, incluindo subtipo L, N, O e P) e ou HIV tipo 2 (HIV-1 e HIV 2) ter especificidade acima de 99,5 % e sensibilidade maior ou igual a 100%.

O Kit HCV deve ser total capaz de detectar qualitativamente anticorpos IgG e IgM, na composição dos reagentes.

Os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, e comprovação de revisão geral e manutenção antes de ser instalado no laboratório, em prefeitas condições de uso, caso apresente qualquer inconsistência no funcionamento e problemas recorrentes deverá ser trocado;

O equipamento deverá possibilitar o interfaceamento com a rede de informática, com identificação de amostras por código de barras e identificação dos reagentes por código de barras e/ou tecnologia de radiofrequência (RFID), permitindo o reconhecimento automático dos kits, lote, validade e demais informações necessárias ao processamento, minimizando a intervenção manual e reduzindo o risco de erros operacionais;

O equipamento deverá possuir em seu software, ferramenta para armazenamento dos resultados de pacientes e armazenamento dos dados referentes ao controle de qualidade interno. Na medida em que as versões dos equipamentos/software forem atualizadas deverão ser repassadas prontamente ao setor do LAC - HGeS sem nenhum custo;

O equipamento deve possibilitar o interfaceamento com a rede de informática, com identificação de códigos de barras de amostras e recarregamento do equipamento com os reagentes acondicionados sob forma de kits, de modo que o contato manual seja mínimo a fim de evitar erros por troca e por contaminação dos reagentes;

O equipamento deverá possuir em seu software, ferramenta para armazenamento dos resultados de pacientes e armazenamento dos dados referentes ao controle de qualidade interno. Na medida em que as versões dos equipamentos/software forem atualizadas deverão ser repassadas prontamente ao setor do LAC - HGeS sem nenhum custo;

REAGENTES

Reagente pronto para uso sem manipulação prévia do operador e os ensaios deverão ser qualitativos ou quantitativos, conforme a finalidade clínica de cada analito e a indicação do fabricante, não sendo exigida uma modalidade quando esta não corresponder à aplicação clínica do exame.

No kit deverão estar inclusos calibradores e controles da mesma marca do fabricante do equipamento, contendo no mínimo dois níveis de controle de qualidade (normal e patológico).

Os reagentes deverão apresentar estabilidade on-board mínima de 30 (trinta) dias após o carregamento no equipamento, conforme especificação do fabricante, mantendo-se estáveis na embalagem fechada até a data de validade informada pelo fabricante e a validade dos kits/reagentes com controle e calibrador deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;

Os reagentes e calibradores deverão ser prontos para uso, sem necessidade de manipulação prévia pelo operador. Será admitido que até 5% (cinco por cento) do total de ensaios ofertados necessitem de preparo prévio, desde que esse procedimento seja simples, esteja previsto nas instruções do fabricante e não comprometa a rotina laboratorial;

Estabilidade mínima de calibração 28 dias.

MANUTENÇÃO DOS APARELHOS

A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante do equipamento em relação aos cronogramas de manutenções preventivas e corretivas;

A empresa contratada deve estar apta a realizar assessoria científica para instalação e treinamentos quando solicitado pela contratante, buscando sempre a excelência, aperfeiçoamento e atualização dos operadores;

A empresa contratada fica também sujeita a realizar a mudança do local de instalação do aparelho dentro do hospital caso haja necessidade do contratante, sem ônus para União;

Possuir assistência 24h para resolução de possíveis problemas com o aparelho;

A contratada deverá realizar o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso deste Laboratório de Análises Clínicas, responsabilizando-se pelos custos.

Caso seja necessário qualquer mudança de estrutura ou reformas dentro do laboratório terá que ser de responsabilidade do fornecedor sem nenhum custo para a união.

EQUIPAMENTO SECUNDÁRIO (BACKUP)

ANALISADOR IMUNOHORMÔNIO AUTOMATIZADO: (em regime de comodato) metodologia quimioluminescência e eletroquimioluminescência.

O sistema deverá garantir tempo de liberação de resultados de até 30 minutos para testes de urgência, como Troponina, proporcionando agilidade no processamento das amostras e maior eficiência no atendimento clínico;

O equipamento deverá manter curvas de calibração válidas por períodos estendidos, conforme especificações do fabricante, reduzindo o consumo de reagentes e calibradores, otimizando recursos e garantindo a confiabilidade analítica, utilizando no máximo quatro testes por calibração;

O equipamento principal devera possuir velocidade de no mínimo 200 testes horas com mÍnimo de 70 posições para amostras e 20 posições para reagentes refrigerada on board;

Controles e calibradores da mesma marca do fabricante, será aceito controle de outra marca, desde que seja validado pelo fabricante;

Estabilidade de calibração mínima de 14 dias;

Reagentes e calibradores pronto para uso sem manipulação prévia do operador.

Calibração a cada troca de lote;

Deverá possuir tecnologia que permita detectar bolhas, coágulos e volumes de amostras insuficientes para reduzir os erros;

O equipamento deverá acompanhar todos os periféricos necessários a sua utilização;

Código de barras para amostras, controles e calibradores;

Interfaceamento bidirecional e utilização de racks;

EMPRESA

Deverá fornecer, sem ônus adicional, a água tratada necessária ao funcionamento do equipamento, quando aplicável, em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda de exames e com as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante do equipamento ofertado, incluindo, quando necessário, sistema de tratamento/purificação de água, seus consumíveis, instalação e manutenção, de modo a assegurar o pleno funcionamento do sistema analítico durante toda a vigência contratual.

Justifica-se a exigência de que a empresa vencedora forneça água tratada, quando necessária ao funcionamento do equipamento de bioquímica, considerando que a qualidade da água utilizada constitui condição técnica relevante para a adequada operação do sistema analítico e para a confiabilidade dos exames realizados.

A empresa contratada deve arcar com os custos intrínsecos à realização dos exames que são processados no equipamento, como por exemplo: controles, calibradores soluções tampões, soluções de limpeza e outros consumíveis;

É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de controles de qualidade, via manutenção periódica do aparelho, interna a fim de garantir o padrão de confiabilidade e segurança nos resultados;

É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de controles de qualidade, via manutenção periódica do aparelho, interna a fim de garantir o padrão de confiabilidade e segurança nos resultados, aparelho, interna a fim de garantir o padrão de confiabilidade e segurança nos resultados com eventuais substituições de peças desgastadas. Desta forma, o sistema de comodato é vantajoso, pois a OM não necessita arcar com despesas de manutenção preventiva e corretiva, que são imprescindíveis a estes tipos de equipamentos;

A empresa contratada deve arcar com os custos intrínsecos à realização dos exames que são processados no equipamento, como por exemplo: controles, calibradores soluções tampões, soluções de limpeza e outros consumíveis;

É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de controles de qualidade, via manutenção periódica do aparelho, interna a fim de garantir o padrão de confiabilidade e segurança nos resultados;

Para o funcionamento adequado do equipamento, devem ser realizadas manutenções preventivas, de responsabilidade da empresa contratada, através de serviço técnico autorizado. Se necessário, devem ser realizadas manutenções corretivas com eventuais substituições de peças desgastadas. Desta forma, o sistema de comodato é vantajoso, pois a OM não necessita arcar com despesas de manutenção preventiva e corretiva, que são imprescindíveis a este tipo de equipamento;

A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante do equipamento em relação aos cronogramas de manutenções preventivas e corretivas; A empresa contratada deve estar apta a realizar assessoria científica para instalação e treinamentos quando solicitado pela contratante, buscando sempre a excelência, aperfeiçoamento e atualização dos operadores;

A empresa contratada fica também sujeita a realizar a mudança do local de instalação do aparelho dentro do hospital caso haja necessidade do contratante, sem ônus para União;

Possuir assistência 24h para resolução de possíveis problemas com o aparelho;

O equipamento deverá ter apresentação do fabricante com número de série, data de fabricação, data de registro e caso o equipamento não for novo deverá ter uma declaração com laudo técnico de período máximo de uso de 03 (três) anos de uso, comprovando que foram realizadas todas as manutenções previstas e que o equipamento está em perfeito estado de conservação e funcionamento, e que passou por uma revisão geral de manutenção antes de ser instalado no laboratório;

O equipamento deverá possuir em seu software, ferramenta para armazenamento dos resultados de pacientes e armazenamento dos dados referentes ao controle de qualidade interno. Na medida em que as versões dos equipamentos/software forem atualizadas deverão ser repassadas prontamente ao setor do LAC - HGeS sem nenhum custo;

A contratada deverá realizar o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso deste Laboratório de Análises Clínicas, responsabilizando-se pelos custos.

A quantidade de insumos solicitada deverá corresponder à quantidade de testes realizados. A reposição dos testes gastos com controles ficará por conta da empresa contratada;

Os produtos deverão possuir registro no Ministério da Saúde. Os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento ofertado com validade de no mínimo 6 meses. O equipamento ofertado deverá ter o Registro na ANVISA;

Todos os fretes estão inclusos no preço final da licitação.

A empresa contratada deverá prestar toda a assistência técnica preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, da substituição de peças de reposição do equipamento ficará por conta do fornecedor, sem nenhum ônus adicional para o HGeS. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 horas o vencedor deverá colocar outro equipamento para a realização dos testes ou arcará com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo HGeS;

A empresa contratada deverá prestar assistência técnica e assessoria científica, bem como os profissionais responsáveis pelos atendimentos técnico- científicos, sejam comprovadamente inscritos em seus respectivos conselhos de classe. O arrematante deverá ainda oferecer garantias e peças de reposição se necessário; treinar e oferecer assessoria científica aos profissionais que irão operar o equipamento, sem nenhum ônus para a instituição;

fornecer os demais suprimentos necessários (consumíveis) para a elaboração das curvas de calibração e realização dos testes como cubetas, calibradores, controles, etc., sem custo adicional ao HGeS;

A manutenção preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, da substituição de peças de reposição do equipamento ficará por conta do fornecedor, tudo isso incluso no preço do
teste;

O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 horas. Caso a solução do problema que porventura aconteça seja superior a 12 horas, o vencedor arcará com as despesas para a realização dos exames em laboratório de apoio indicado pelo Chefe do LAC/HGeS.

A cotação vencedora deste grupo será aquela do licitante que apresentar menor valor global do mesmo, obrigando-se a apresentar a cotação individual de cada item. Será desclassificado o licitante que não cotar todos os parâmetros solicitados neste grupo;

Os pedidos de testes serão efetuados sempre pela quantidade mensal de consumo do HGeS;

A vigência da ata do pregão será de 12 (doze) meses;

A empresa vencedora também deverá fornecer um computador para o interfaceamento LIS bidirecional do equipamento com o software de atendimento em uso no LAC/ HGeS e fornecer a logística para impressão dos laudos, impressora a laser, impressora de código de barras e insumos para impressão, responsabilizando-se pelos custos;

A Empresa arrematante deverá disponibilizar a instalação e treinamentos dos aparelhos no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão do empenho. Caso Haja necessidade de modificação estrutural a empresa poderá ter acesso ao Laboratório em horário pré-estabelecido, durante a fase de habilitação, a fim de não atrasar o prazo de entrega;

O sistema de comodato é vantajoso pois garante ao estabelecimento de saúde a utilização de tecnologias de última geração, enquanto que a aquisição de um equipamento próprio, além do alto valor, a compra do mesmo pode causar obsolescência em curto espaço de tempo, gerando problemas econômicos e de logística.

5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Planejamento realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções existentes e os tipos de itens disponíveis para a realização de testes rápidos destinados à detecção de enfermidades, buscando assegurar a seleção da solução que proporcione maior vantajosidade e economicidade para a Administração.

Além dos aspectos econômicos, deverão ser considerados critérios relacionados à qualidade dos produtos, à adequação das condições logísticas para realização das entregas e à capacidade dos fornecedores de atender às exigências estabelecidas pela Administração e às necessidades do Hospital Geral de Salvador. Tais aspectos deverão ser observados ao longo da fase externa do procedimento licitatório e, posteriormente, durante a execução contratual.

O levantamento de preços observará os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021, especialmente quanto às fontes de pesquisa aplicáveis. Para a formação do preço estimado, serão utilizados os sistemas e bancos de preços disponíveis, mediante pesquisa por código CATMAT e/ou descrição dos itens, considerando contratações públicas compatíveis com o objeto. Os dados obtidos serão analisados de forma crítica, com tratamento dos valores considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, adotando-se, quando tecnicamente adequado, a **mediana dos preços válidos**, com vistas à obtenção de valores compatíveis com a realidade das aquisições públicas.

O quantitativo estimado para a contratação foi estabelecido com base no histórico de consumo dos exercícios de **2024 e 2025**, considerando a demanda projetada para o período de **2026 e 2027**, observadas eventuais alterações de consumo que possam impactar o planejamento da aquisição.

Previamente à formalização contratual, deverão ser providenciadas as designações formais do(s) gestor(es) e fiscal (is) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, assegurando-se a ciência prévia dos agentes designados quanto às respectivas atribuições e responsabilidades. Deverão ser igualmente previstas as respectivas substituições, de modo a garantir a continuidade da gestão e da fiscalização contratual nas hipóteses de afastamentos, impedimentos ou demais situações que impossibilitem a atuação dos titulares.

6. Descrição da solução como um todo

Para este objeto a solução pretendida é/são ata(s) dentro do sistema de registro de preços, que possibilite durante 12 meses a aquisição do objeto para atendimento das necessidades dessa OMS de testes laboratoriais de técnica confiável e metodologia robusta, conforme itens e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA.

Vale ressaltar que, por tratar-se de instituição hospitalar com complexidade de processos característicos de um hospital geral (média complexidade), cujas demandas e diversidades patológicas podem resultar em oscilações drásticas no estoque, não há como determinar demandas fixas. Dessa forma, solicitamos que seja verificada a possibilidade de ser feito um processo licitatório nos moldes SRP, pois dessa forma poderemos controlar as aquisições mediante demanda – acompanhando as oscilações de consumo – reduzindo os riscos de desperdícios ou desabastecimentos. Os Materiais de consumo laboratoriais a serem licitados fazem parte da padronização do laboratório do Hospital Geral de Salvador e com o estabelecimento de linhas logísticas para esses produtos, pretendemos fornecer subsídios da melhor qualidade para avaliação e diagnostico dos pacientes aos profissionais prescritores, melhor tratarem nossos pacientes internados em nossos leitos, oriundos do pronto atendimento e no

programa de atendimento domiciliar ou mesmo ambulatoriais. Para tal devem ser contratados fornecedores que possuam capacidade de honrar seus compromissos de entrega no prazo, bem como de fornecer medicamentos de qualidade comprovada para o atendimento a nossos pacientes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Por tratar-se de instituição hospitalar com sua complexidade de processos, cujas demandas, diversidades patológicas e rotatividade de pacientes, podem ocorrer oscilações no consumo estimado. Para esse item, conforme descrito na justificativa, há um indicativo epidemiológico de aumento de demanda, devido fatores técnicos relacionados retomada da normalidade pós pandemia. A quantidade a ser adquirida é a estimada com base na demanda anual da instituição (ANEXO: RELATÓRIO DE CONSUMO 2024/2025).

Para realizar uma estimativa de consumo mais próxima da realidade para os próximos doze meses, foi realizada uma extensa revisão no rol de medicamentos e respectivos quantitativos por parte da equipe de planejamento utilizando os seguintes parâmetros:

A) A análise de consumo, através de relatórios obtidos no SISCOFIS-OM (sistema interno de controle de estoque) e na predição de uso desses insumos no pior cenário possível (numa situação de ocupação hospitalar máxima e dose diária máxima/leito); B) A quantidade solicitada deverá atender as solicitações dos processos, com a duração de 1 (um) ano, acrescido de 20%, margem para alteração dos insumos durante o ano vigente

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.814.481,00

A estimativa para a aquisição poderá ser vista no Relatório de Pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância ao disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto aos princípios da padronização e do parcelamento, foi analisada a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto da presente contratação, destinado ao fornecimento de insumos necessários à realização de exames laboratoriais. A legislação estabelece que o parcelamento deverá ser adotado quando se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo a Administração, simultaneamente, buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Para as compras, a Lei também admite expressamente o não parcelamento quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem recomendarem a aquisição junto ao mesmo fornecedor, ou quando a natureza integrada do objeto representar risco para o conjunto da solução caso seja fragmentada.

Após a análise das características da solução pretendida, optou-se pelo agrupamento dos 52 itens em grupo único, por se entender que, no caso concreto, a contratação conjunta apresenta maior adequação técnica e operacional, devendo a adjudicação considerar a solução como um todo.

Sob o aspecto técnico, os insumos abrangidos pela contratação destinam-se à execução integrada das rotinas laboratoriais e devem assegurar compatibilidade com os métodos analíticos, equipamentos, procedimentos e critérios de controle de qualidade empregados pela unidade. A fragmentação da contratação entre diferentes fornecedores pode ampliar os riscos relacionados à incompatibilidade entre reagentes, calibradores, controles e demais consumíveis que componham os sistemas analíticos, além de dificultar a padronização dos procedimentos, a rastreabilidade dos insumos utilizados e a investigação e atribuição de responsabilidade diante de eventuais não conformidades relacionadas ao desempenho da solução.

O agrupamento, portanto, busca preservar a uniformidade e a integração técnica da solução, reduzindo riscos decorrentes da utilização simultânea de componentes fornecidos sob diferentes condições comerciais, logísticas e de

responsabilização. Essa abordagem está alinhada ao princípio da padronização previsto no art. 40 da Lei nº 14.133 /2021, que considera a compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho.

Sob o aspect**o** econômico e administrativo, a contratação em grupo único permite considerar os ganhos decorrentes da economia de escala e da concentração logística, bem como a redução dos custos indiretos associados à gestão de múltiplos contratos, fornecedores, entregas e cronogramas de abastecimento. A multiplicidade de contratações pode exigir controles administrativos paralelos e aumentar os esforços relacionados ao recebimento, fiscalização, acompanhamento de prazos e tratamento de eventuais inadimplementos. A legislação admite que esses fatores sejam ponderados na decisão sobre o parcelamento, inclusive quando a redução dos custos de gestão ou a maior vantagem recomendarem a contratação conjunta.

Quanto à competitividade, a reunião dos 52 itens em grupo único não deve ser compreendida, isoladamente, como restrição indevida à participação de licitantes. A opção pelo agrupamento decorre das características técnicas, operacionais e econômicas da solução pretendida e deverá estar acompanhada de especificações objetivas e requisitos de habilitação estritamente necessários e proporcionais ao objeto, sem direcionamento injustificado a determinada marca, fabricante ou fornecedor, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas.

Assim, a modelagem da contratação deve preservar condições que possibilitem a participação dos agentes econômicos aptos a fornecer a solução integral, evitando requisitos desnecessários que possam limitar artificialmente a disputa. O objetivo do agrupamento não é reduzir o universo de competidores, mas assegurar que a contratação resulte em solução tecnicamente integrada, operacionalmente segura e economicamente vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se pela justificativa técnica e econômica do não parcelamento e pela manutenção dos 52 itens em grupo único, considerando que a contratação conjunta favorece a padronização e a compatibilidade da solução, reduz riscos operacionais e de desabastecimento, facilita a definição de responsabilidade sobre o desempenho do conjunto fornecido, racionaliza a gestão e fiscalização contratual e possibilita a obtenção de ganhos de escala e eficiência logística.

Por conseguinte, entende-se que, desde que corroborada pela pesquisa de mercado quanto à existência de fornecedores capazes de atender ao conjunto dos itens, a adoção de grupo único mostra-se compatível com a busca da proposta mais vantajosa e não caracteriza, por si só, restrição indevida à competitividade, constituindo solução justificada pelas particularidades técnicas e econômicas da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Inicialmente, importa esclarecer que seria interessante que o sistema de registro de preços fosse adotado porque, pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme a lei 14.133/2021. Ademais a Ata de Registro de Preços é um instrumento que a Administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, para um período estabelecido, cujo procedimento de coleta ocorrerá por pregão, logo se verifica ser o mecanismo ideal para enfrentar as dificuldades decorrentes do contingenciamento do orçamento realizado pelo governo, que libera cotas fracionadas. Não obstante, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, para chegada de recursos orçamentários.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a conclusão do certame, o estabelecimento de linhas de suprimento para os insumo listado, por um período de 12 (doze) meses, evitando gerar impactos negativos na saúde dos nossos usuários ou financeiros, contribuindo para o aumento de custos.

O desabastecimento de Insumos para TESTES PARA DOSAGEM DE IMUNOHORMÔNIOS para laboratórios, impacta diretamente na liberação dos exames clínicos dos pacientes internados e usuários Fusex, uma vez que a ausência deste produto em estoque resulta na elevação da demanda de encaminhamento e impacto direto a assistência.

O Laboratório de Analises Clínicas do HGeS entende a importância deste dispositivo legal para favorecer o crescimento dessas empresas que normalmente não tem como competir com as maiores. Porém, dada a complexidade do objeto (a despeito do seu valor unitário) cuja disponibilidade, qualidade e pontualidade de entrega são fundamentais para o bom andamento deste Hospital Geral, seria de interesse da Administração a ampliação da concorrência, mitigando os riscos citados acima que podem culminar na frustração do certame e desabastecimento, impactando significativamente nas rotinas do Serviço.

Além dos argumentos acima apresentados, para consubstanciar esse pleito recorremos ao Decreto 8538, de 6 de outubro de 2015, ART 10, Inciso II, que diz:

“(...)o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;”

Dessa forma, através dos critérios técnicos e riscos citados acima, solicitamos que seja aplicada a ampla concorrência para este certame.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem tomadas, exceto aquelas de praxe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos e do Laboratório de Análises Clínicas do HGeS.

JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE GRUPO NO PREGÃO

Esse certame possui o objetivo de atender as demandas dos insumos já referidos, os quais são de uso exclusivo do Laboratório. Será necessário que os insumos sejam enquadrados no formato de grupo, os quais não podem ser de fabricantes diferentes, haja vista a especificidade e precisão dos resultados, sendo dependentes um do outro para a validação do resultado como um todo, sendo impossível ser feitos em aparelhos diferentes, pois podem apresentar alterações significativas, além da inviabilidade de aquisição dos insumos separados, pois um complementa o resultado do outro, com base em parâmetros estipulados por cada fabricante. Desta forma, é fundamental que o enquadramento dos itens estejam em formato de GRUPO, garantindo que apenas um fabricante, o qual será o responsável pela fornecimento de todos os itens do grupo.

Dessa forma, a aquisição individualizada dos itens assegura a observância aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da eficiência administrativa, atendendo integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Aprovado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRE LUIZ MELO BONIN

Presidente da Equipe de Contratação

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 11:50:23.

RICARDO RIBEIRO BEIS

Ordenador de Despesas

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 14:34:11.